

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7655/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de máquina pulverizadora que será acoplada a camionete para a realização de dedetização contra pulgas, carrapatos e bichos-de-pé.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de um pulverizador que consiga aplicar veneno nas residências de Tramandaí, conforme demanda de solicitações junto a Vigilância Sanitária.

1.2. Descrição da máquina pulverizadora (especificação) e média de valor.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
01	MAQUINA PULVERIZADORA DE VENENO: Resumo: pulverizador estacionário a bateria, com cabo de energia com 3 metros e chave liga/desliga, acompanha tanque de 600 litros, bomba 2088-12 1/minuto e manômetro, regulador de pressão e filtro de sucção, 30 metros de mangueira, acionamento pela bateria do veículo voltagem 12 vdc, vasão 12,5 lpm, pressão: 0060psi, diafragma: santoprene, válvula: vito. com entrega, montagem e treinamento, para ser utilizado em pulverização de pulgas, carrapatos e bichos-de-pé.	1	R\$ 20.666,66	R\$ 20.666,66

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a chegada do verão aumenta a proliferação de carrapatos, pulgas e bichos-de-pé, a fim de tentar combater esses vetores de doenças aos seres humanos torna-se necessário a compra desse equipamento. Diariamente recebemos pedidos de dedetização da população, principalmente dos bairros mais carentes do município, aonde a infestação destes vetores aumenta consideravelmente durante o verão. É sabido que a proliferação sem controle representa um risco a saúde pública, porque afeta os animais, as crianças e toda a população que reside nestes locais. A aplicação por meio deste equipamento é a forma mais segura e eficaz de utilizar o inseticida nos pátios das residências, nas praças e onde se fizer necessário dentro do município. Trata-se de um equipamento de uso profissional, e contará com um profissional qualificado para realizar o serviço, minimizando assim os riscos de intoxicação ou qualquer acidente ao ser humano. Sendo assim, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de máquina pulverizadora que será acoplada a camionete para a realização de dedetização contra pulgas, carrapatos e bichos-de-pé.

3.2 A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeitos de fábrica será de no mínimo 1 ano.



3.3 A CONTRATADA deverá oferecer curso básico para manuseio do pulverizador e instruções para uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A adoção dar-se-á pela dispensa de licitação, baseando-se nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de equipamentos de pulverização de pulgas, carrapatos e bichos-de-pé, para a vigilância sanitária, devido ao valor do item, bem como se tratar de uma dotação que tem prazo para utilização ao final de março de 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do contrato observará as seguintes especificações:

- O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, sem necessidade de prorrogação, em razão da entrega imediata do produto.

As demais especificações constam do item 3 – Descrição da solução como um todo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Nina Rosa Lenzi

6.2. Fiscais da Ata: Letícia Eronita dos Santos de Oliveira.

6.3. Prazo do contrato: 180 dias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado conforme critério definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será validada pelo fiscal do contrato e pelo gestor da pasta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade dispensa, visando adquirir o produto especificado nesta proposta pelo menor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados no item da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;



9.2. Devido à especificidade do produto, os orçamentos foram coletados através de fornecedores do ramo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária (orçamento 2025):

11 – Secretaria de Saúde

11.02.10.305.0184.2179FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7722.

Tramandaí, 12 de fevereiro de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2025


Claudiomir da S. Pedro
Vice Prefeito

